

DECRETO Nº 2446/77
de 03 de outubro de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 20/10/1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

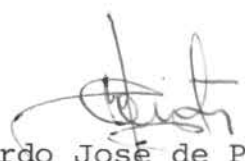
D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

3	Departamento Jurídico
3.20	Div. de Patrimonio Imobiliário
3.20 - 03070142.14	Custas de Cartório
3.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....575.000,00
3.20 - 03070142.15	Honorários de Perito
3.20 - 3131.00	Remuneração por Serviços Pessoais.325.000,00
4	Departamento de Finanças
4.20	Divisão de Contabilidade
4.20 - 03080321.01	Móveis e Equipamentos
4.20 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....97.000,00
4.20 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços
4.20 - 3120.00	Material de Consumo.....43.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de outubro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete